



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

OK Exposto n.º 173 2014

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 140/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA ANCHIETA ELETRICIDADE E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP, VISANDO A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE ENGENHARIA ELÉTRICA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DO MUNICÍPIO, PARA PRORROGAÇÃO.

Por este instrumento particular de Contrato e na melhor forma do direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 46.482.857/0001-96, situada na Av. Dona Maria Alves, n.º 865, centro, nesta cidade, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Exmo. Senhor Prefeito, **Mauricio Humberto Fornari Moromizato**, portador da Cédula de Identidade RG nº 9134.848-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 061.623.278-09, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA** e, de outro lado, a empresa **ANCHIETA ELETRICIDADE E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.354.353/0001-64, Inscrição Estadual nº 701.123.690.119, neste ato representada pelo (a) Sr.(a) Edson de Oliveira Barbosa, portador (a) da cédula de identidade RG nº 9161408 e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 137.044.006-53, residente e domiciliado (a) na Farmacêutico João Manoel Gonçalves, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado, decorrente da Tomada de Preços n.º 01/2013, consoante o disposto no processo **SC/4355/13**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, das Leis Municipais n.ºs 2.024/01, 2.097/01, bem como dos Decretos Municipais n.ºs 3.362/00, 3.432/00 e 4969/09, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

1.1 O valor global do presente termo aditivo será de **R\$146.300,00 (cento e quarenta e seis mil e trezentos reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 O prazo de que trata a cláusula quarta do contrato original fica prorrogado por 09(nove) meses vencendo-se em **13/02/2015**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

3.1 A contratada apresentará, no momento da garantia do termo, a garantia no montante de R\$ 7.315,00 (sete mil, trezentos e quinze reais), correspondente a 5% (cinco por cento), do valor global do contrato, nos termos do art. 56 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

UBATUBA, 13 Junho 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
MAURICIO HUBERTO FORNARI MOROMIZATO

ANCHIETA ELETRICIDADE E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
EDSON DE OLIVEIRA BARBOSA

TESTEMUNHAS:

1ª **CARLOS JOSE DA SILVA**
CPF .119 762 998-02
ADJUNTO-S-OBRAS

2ª **José Carlos Vital**
Engº Civil
CREA 060100482-4

PREFEITURA UBATUBA
Capital do Surfe
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenadoria de Controle de Contratos e Convênios
Av. Dona Maria Alves, 865 . Centro . 11680-000 . Ubatuba . SP
Tels.: 12 3834-1087 . 3834-1016. E-mail: ssc@ubatuba.sp.gov.br